uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício (1634091) apresentado no processo 20.0.000025269-8;
CONSIDERANDO a decisão 3059 (1636962);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito **FABRÍCIO PAULO CYSNE NOVAES**, titular do Juízo Auxiliar nº 02 da Comarca de Picos, de entrância final, para atuar nos processos oriundos da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Picos nos quais a magistrada titular da 1ª Vara daquela Comarca tenha declarado suspeição/impedimento, até o provimento da 2ª Vara.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 24/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 812/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento (1635983) do Juiz de Direito EXPEDITO COSTA JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária, Processo nº 19.0.000102712-6;
CONSIDERANDO Portaria (Presidência) Nº 571/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Resolução nº 45/2016,
RESOLVE:
ADIAR o gozo de 04 (quatro) dias de folga do Juiz de Direito **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma, de entrância intermediária, referente ao plantão nos dias 25.05, 26.05, 12.10, e 13.10.2019, com fruição prevista para o dia 20, 22, 23 e 24.04.2020, alteradas pela Portaria (Presidência) nº 571 (1581266), de 21.02.2020, devendo o período ser gozado nos dias **29 e 30.10.2020 e 07 e 09.12.2020.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 24/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 813/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício 10617 (1635647), constante no SEI nº 20.0.000023275-1;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Juiz Auxiliar nº 01 da Comarca de Teresina, de entrância final, para compor, na qualidade de Presidente, a 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, para um mandato de dois anos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2020.
*Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 24/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 814/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício 10618 (1635649), constante no SEI nº 20.0.000023275-1;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para compor, na qualidade de membro titular, a 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, para um mandato de dois anos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de março de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 24/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Provimento Conjunto Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE

Destina recursos oriundos de prestações pecuniárias, transações penais e de suspensão condicional do processo ao Poder Executivo do Estado do Piauí para enfrentamento da pandemia COVID-19.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS e o **CORREGEDOR**

GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e ainda a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 313 de 19/03/2020, na qual o Conselho Nacional de Justiça determina que os Tribunais disciplinem a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, priorizando a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta nº 1020, 20/03/2020, na qual o Presidente e o Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piaui, determinam medidas para a contenção da propagação do Novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO as reiteradas notícias de falta de Equipamentos de Proteção Individual nos mais diversos hospitais e postos de atendimento do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o conteúdo dos Decretos nº 18.901/2020 - Suspensão dos serviços e controle de fluxo e 18.895 - Calamidade Pública, ambos de 19/03/2020 e o Decreto nº 18.902, de 23/03/2020 - Determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, expedidos pelo Governo do Estado do Piauí,
RESOLVEM:
Art. 1º DESTINAR ao Poder Executivo do Estado do Piauí o valor de R$ 98.670,42 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), oriundos de penas de prestações pecuniárias, transações penais e suspensão condicional, depositados em conta específica da Vara de Execuções Penais de Teresina/PI, para utilização exclusiva na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, a serem destinados aos profissionais da saúde do Estado do Piauí.
Art. 2º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento dos recursos, o Poder Executivo deverá prestar contas do efetivo emprego do valor que lhe foi destinado por este Provimento, para os fins previstos no Art. 1º, conforme preceitua a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único. A prestação de contas referida no *caput* se dará perante a Vara de Execuções Penais de Teresina/PI, podendo o Tribunal de Justiça, por seus órgãos, prestar auxilio.
Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 24/03/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 24/03/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 815/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 23 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a Carta COMSEFAZ (1636047), enviado em dia 16 de março ao Ministério da Economia pelo Comitê Nacional dos Secretários da Fazenda de todos os estados da Federação, retratando as perdas inaugurais da arrecadação dos Estados chegam a 20% (vinte por cento), havendo a perspectiva de, segundo informações oficiais, do sistema de saúde colapsar no mês de abril, recaindo por consequência, na crise dos outros segmento;
CONSIDERANDO o grave quadro de recessão que se avizinha, com a inevitável queda de arrecadação do Estado, assim como da iminente queda da arrecadação própria do Poder Judiciário ante o fechamento das serventias extrajudiciais e a redução da distribuição dos processos judiciais;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 1155/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (1635990) e o Despacho Nº 21728/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1637460);
RESOLVE:
DESIGNAR os magistrados e servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Trabalho a fim de realizar estudos de impacto financeiro das medidas recomendadas no mencionado memorando:
- JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA (Juiz Auxiliar da Presidência);
- JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA (Juiz Auxiliar da Presidência);
- JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES (Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenadoria de Precatórios);
- ERIKA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA (Secretaria da Presidência);
- JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR (Secretaria Geral);
- PAULO IVAN DA SILVA SANTOS (Secretaria de Assuntos Jurídicos);
- PAULO SILVIO MOURÃO VERA (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas) e
- ROOSEVELT DOS SANTO FIGUEIREDO (Secretaria de Orçamento e Finanças)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de março de 2020.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente, em 24/03/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1637722 e o código CRC 7363FB55.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1043/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de março de 2020

Portaria Nº 1043/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de março de 2020